

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERUNIDADES EM ENSINO DE CIÊNCIAS
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE FÍSICA, ENSINO DE QUÍMICA E
ENSINO DE BIOLOGIA

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO
DOUTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS EM 2021/2022

EDITAL PIEC 02/2020

Estarão abertas, no período de **01 a 28 de fevereiro de 2021**, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao Doutorado *stricto sensu* do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências da Universidade de São Paulo (PIEC-USP).

As inscrições se referem às Áreas de Concentração: **Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Biologia**.

Podem se candidatar graduados em cursos plenos (Licenciatura ou Bacharelado) em Física, em Química, em Biologia ou em áreas afins e que sejam portadores de título de Mestre nas áreas de Ensino de Ciências e correlatas ou nas áreas científicas vinculadas ao Programa. A adequação da área de formação do candidato às linhas de pesquisa do PIEC-USP será avaliada pelas Comissões de Seleção. Para cada Área de Concentração haverá uma Comissão de Seleção.

1. ETAPAS DE INSCRIÇÃO

A inscrição consiste em duas etapas **obrigatórias**; a não realização de uma delas acarreta em eliminação do candidato neste processo seletivo:

- 1) **inscrição no processo seletivo**, conforme **item 2** deste edital;
- 2) **comprovação de proficiência em duas línguas estrangeiras, e, apenas para estrangeiros, também em língua portuguesa**, conforme **item 3** deste edital.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição deverá ser realizada através de formulário a ser disponibilizado na página eletrônica do PIEC-USP (<http://portal.if.usp.br/cpgi>), no período de **01 a 28 de fevereiro de 2021**, e consiste no envio dos seguintes documentos em formato eletrônico:

- a) **formulário de inscrição** – fornecimento de dados pessoais, indicação da linha de pesquisa pretendida dentre uma das cinco oferecidas pelo PIEC-USP (relação das linhas de pesquisa disponível em <http://portal.if.usp.br/cpgi/pt-br/linhas-de-pesquisa>). Ao preencher o formulário, o candidato atesta que é responsável por acompanhar regularmente as atualizações do processo seletivo pelo site do PIEC-USP;
- b) **documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte, RNE)**;

- c) **conclusão da Graduação** - cópia frente e verso;
- d) **conclusão de Mestrado** – serão aceitos (i) cópia frente e verso do diploma, (ii) certificado de aprovação da Dissertação de Mestrado em sessão pública de defesa ou; (iii) no caso de mestrandos, declaração com a previsão de defesa da dissertação emitido pelo(a) orientador(a), declarando que a defesa e sua homologação pelos órgãos superiores da instituição de ensino ocorrerão em tempo hábil para ingresso até a vigência deste edital;
- e) **histórico escolar da Graduação**;
- f) **histórico escolar do Mestrado**;
- g) **currículo Lattes**;
- h) **projeto de pesquisa**: até 15 páginas, tamanho A4, com a seguinte formatação: letra Times New Roman, tamanho 12, margens superior e inferior de 2 cm e esquerda e direita de 3 cm, espaço entre as linhas 1,5. O projeto deve conter os seguintes itens: **objetivos, justificativa, fundamentação, metodologia, cronograma e referências bibliográficas**. Não deve conter indicação de orientador;
- i) **certificado de aprovação em exame de proficiência** (quando aplicável);
- j) **formulário de autodeclaração PPI ou PCD** (quando aplicável).

A documentação deve estar digitalizada em boa qualidade. Não serão aceitos outros documentos que não sejam os listados acima. Não será possível realizar trocas de documentos após a inscrição.

Uma lista com as inscrições recebidas e as dispensas de exames de proficiência será divulgada de acordo com o cronograma do **item 6** deste edital.

3. SELEÇÃO

O processo seletivo constará de três fases eliminatórias, as quais poderão ser realizadas de maneira presencial ou de maneira remota, por decisão da coordenação do PIEC, em informação divulgada na página eletrônica do PIEC duas semanas antes da data de realização de cada fase. Cabe ao candidato assegurar as condições para a realização das provas na modalidade remota.

Primeira fase – comprovação de proficiência em línguas estrangeiras; e, apenas para estrangeiros, também em língua portuguesa

Deverão ser comprovadas proficiências em **duas** línguas estrangeiras: a **primeira** é a inglesa, e a **segunda** pode ser a espanhola **ou** a francesa. Serão aceitas as seguintes comprovações de proficiência em línguas:

Inglês

- 1) **Certificados** de proficiência em língua inglesa válidos, apresentados no momento da inscrição:

- i) **TOEFL - *Test of English as a Foreign Language***: mínimo de 500 pontos para o *Institutional Testing Program (ITP)* ou mínimo de 60 pontos para o *Internet-Based-Test (IBT)*; ou
 - ii) **IELTS - *International English Language Test***: mínimo de 5,0 pontos; ou
- 2) **Aprovação** em exame de proficiência em língua inglesa ao nível de Mestrado, aplicado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, no âmbito do PIEC-USP, realizado durante os anos de 2018, 2019 ou 2020; a nota deste exame de proficiência varia de 0 (zero) a 10 (dez) e serão aprovados os candidatos que obtiveram conceito maior ou igual a 5 (cinco). O aproveitamento deverá ser solicitado no momento da inscrição, por meio de campo próprio disponível no formulário eletrônico de inscrição; as solicitações serão conferidas pelo Serviço de Pós-Graduação e o resultado será divulgado de acordo com o cronograma do **item 6** deste edital; ou
 - 3) **Inscrição** no exame de proficiência em língua inglesa ao nível de Mestrado, aplicado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para os candidatos que não possuam quaisquer dos certificados mencionados no item 1) e nem a aprovação mencionada no item 2). Os procedimentos para inscrição serão publicados na página eletrônica do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (<http://clinguas.fflch.usp.br>). As notas deste exame de proficiência variam de 0 (zero) a 10 (dez) e serão aprovados os candidatos que obtiverem conceito maior ou igual a 5 (cinco).

Espanhol

- 1) **Certificados** de proficiência em língua espanhola válidos, apresentados no momento da inscrição:
 - i) **DELE - *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira***, emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo Nível A2; ou
 - ii) **CELU - *Certificado de Español: Lengua y Uso***: mínimo nível *Intermedio*; ou
- 2) **Aprovação** em exame de proficiência em língua espanhola ao nível de Doutorado, aplicado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, no âmbito do PIEC-USP, realizado durante os anos de 2017, de 2018, ou de 2019; a nota deste exame de proficiência varia de 0 (zero) a 10 (dez) e serão aprovados os candidatos que obtiveram conceito maior ou igual a 5 (cinco). O aproveitamento deverá ser solicitado no momento da inscrição, por meio de campo próprio disponível no formulário eletrônico de inscrição; as solicitações serão conferidas pelo Serviço de Pós-Graduação e o resultado será divulgado de acordo com o cronograma do **item 6** deste edital; ou
- 3) **Inscrição** no exame de proficiência em língua espanhola ao nível de Doutorado, aplicado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para os candidatos que não possuam

quaisquer dos certificados mencionados no item 1) e nem a aprovação mencionada no item 2). Os procedimentos para inscrição serão publicados na página eletrônica do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (<http://clinguas.fflch.usp.br>). As notas deste exame de proficiência variam de 0 (zero) a 10 (dez) e serão aprovados os candidatos que obtiverem conceito maior ou igual a 5 (cinco).

Francês

1) **Certificados** de proficiência em língua francesa válidos, apresentados no momento da inscrição:

- i) **TCF TP - *Test de Connaissance du Français***: mínimo de B2 (*o candidato deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias*); ou
- ii) **TCF Capes - *Test de Connaissance du Français***: mínimo de B2; ou
- iii) **DEL F - *Diplôme d'Études en Langue Française***: mínimo de B2; ou
- iv) **DALF - *Diplôme Approfondi de Langue Française***: mínimo de C1.

Português (apenas para estrangeiros)

- 1) **CELPE-BRAS - *Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros*** - mínimo nível intermediário; ou
- 2) **Aprovação** em exame de proficiência em língua portuguesa aplicado pela Comissão de Seleção do PIEC-USP nos últimos três anos; ou
- 3) **Aprovação** em exame de proficiência em língua portuguesa aplicado pelas Comissões de Seleção do PIEC-USP neste processo seletivo, conforme item 6 do presente edital.

Segunda fase – análise do currículo acadêmico e do projeto de pesquisa

Análise do currículo acadêmico

Será analisada a formação acadêmica, priorizando-se a Licenciatura, e o desempenho acadêmico, analisados pelo histórico escolar da Pós-Graduação. Em relação ao currículo, serão considerados: experiência de ensino, publicações, participação em projetos de pesquisa, participação e apresentação de trabalhos em eventos da área e orientações acadêmicas.

Projeto de pesquisa

A análise do projeto de pesquisa levará em conta a qualidade da redação, clareza dos objetivos e da fundamentação, adequação metodológica e pertinência da bibliografia.

Nesta fase, as duas avaliações têm o mesmo peso e as notas variam de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado o candidato que obtiver a média das notas maior ou igual a 5 (cinco).

Terceira fase – arguição

A arguição basear-se-á na análise do currículo acadêmico e do projeto de pesquisa apresentados e, também, nas perspectivas de inserção dos candidatos nas linhas de pesquisa do PIEC-USP. As notas variam de 0 (zero) a 10 (dez) e será aprovado o candidato que obtiver conceito maior ou igual a 7 (sete) nesta etapa.

A nota final do processo seletivo será a nota obtida na terceira fase. Serão aceitos no PIEC-USP, mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas divulgado no Edital do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

4. MATRÍCULA

- a) os candidatos considerados aprovados poderão efetuar sua matrícula a partir da divulgação do resultado e dentro do período de vigência deste edital.
- b) a matrícula em disciplinas está condicionada a calendário e procedimentos específicos divulgados no início de cada semestre letivo;
- c) o candidato aprovado deve apresentar diploma ou certificado de conclusão do Mestrado, onde conste a data de **homologação do título** pelas instâncias superiores da Instituição de Ensino onde foi obtido;
- d) para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar o aceite de orientação de um docente previamente credenciado no PIEC-USP;
- e) o ingressante que tenha sido desligado de qualquer Programa de Pós-Graduação da USP sem a realização de defesa do Mestrado ou do Doutorado, deverá protocolar o pedido de nova matrícula, nos termos do Regimento de Pós-Graduação, no momento da matrícula.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) a inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos por este Programa de Pós-Graduação ou que vierem a ser tornados públicos;
- b) os candidatos poderão solicitar revisão das notas atribuídas na **segunda fase** e na **terceira fase**, de acordo com o cronograma do **item 6** deste edital, por meio de carta firmada e datada, a ser enviada para o email cpgi@if.usp.br, onde conste justificativa baseada nos respectivos critérios de seleção;
- c) as Comissões de Seleção não emitirão pareceres individuais sobre o desempenho de qualquer candidato;
- d) não será efetivada a matrícula do candidato aprovado cuja documentação estiver incompleta ou irregular;
- e) não serão aceitas matrículas condicionadas a pedidos de credenciamento de orientadores específicos externos ao PIEC-USP;
- f) o ingresso não implica compromisso de concessão de bolsa de estudos; a

concessão de bolsa se dará obedecendo a disponibilidade e aos critérios determinados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do PIEC-USP;

- g) os casos omissos serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PIEC-USP, após consulta às Comissões de Seleção.

6. DATAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os exames poderão ser realizados de maneira remota, em endereços divulgados na página eletrônica do PIEC: <http://portal.if.usp.br/cpgi>. Caso os exames ocorram de maneira presencial, serão aplicados no Instituto de Física do Campus Butantã da Universidade de São Paulo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO	
Inscrições no Processo Seletivo 2021/2022	01 a 28/02/2021
Inscrições no Centro de Línguas da FFLCH-USP para proficiência em Inglês	01 a 12/03/2021
Divulgação das inscrições recebidas e das proficiências em línguas aceitas	10/03/2021
Exame de proficiência em Espanhol	12/04/2021 às 9h30
Exame de proficiência em Inglês	12/04/2021 às 14h30
Exame de proficiência em Português	13/04/2021 às 14h30
Divulgação do resultado da primeira fase	07/05/2021
Divulgação do resultado da segunda fase	28/05/2021
Solicitação de revisão de notas	até 01/06/2021
Divulgação do resultado após revisão de notas	04/06/2021
Arguições	07/06/2021 a 18/06/2021
Divulgação do resultado da terceira fase	25/06/2021
Solicitação de revisão de notas	até 29/06/2021
Divulgação do resultado após revisão de notas	08/07/2021

7. VAGAS

- a) O número de vagas para o Doutorado, por Área de Concentração, é o seguinte:

Ensino de Física: 10

Ensino de Biologia: 10

Ensino de Química: 10

b) As Comissões de Seleção responsáveis pela condução deste Processo Seletivo poderão decidir por não preencher todas as vagas oferecidas.

c) Serão reservadas para ações afirmativas para este processo seletivo:

- Vinte por cento (20%) serão reservadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), sendo mínimo uma vaga reservada para autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as);
- Cinco por cento (5%) aos/às candidatos/as autodeclarados/as indígenas, sendo mínimo uma vaga reservada para autodeclarados/as indígenas;
- Cinco por cento (5%) aos/às candidatos/as autodeclarados/as com deficiência, sendo mínimo uma vaga reservada para autodeclarados/as com deficiência.
 - O cálculo da porcentagem de vagas para ações afirmativas será realizado pelo número de vagas oferecidas no item 7a, considerando as áreas de concentração.
 - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatas/os autodeclaradas/os de qualquer uma das categorias mencionadas nos itens anteriores, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) transferida(s) para outra categoria de autodeclaração.
 - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos/as autodeclarados/as em qualquer uma das áreas de concentração (Ensino de Biologia, Ensino de Física e Ensino de Química) a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) disponibilizada(s) para outra área de concentração.
 - Não havendo preenchimento das vagas para candidatas/os autodeclaradas/os de qualquer uma das categorias mencionadas nos itens anteriores, a(s) vaga(s) será(ão) disponibilizada(s) para candidatas(os) da ampla concorrência.

8. VIGÊNCIA DESTE EDITAL

Este edital tem vigência até 30 de julho de 2022.